

Resolução nº : 8362/2001
Protocolo nº : 170046/01
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado : VERONICA ULBRICH
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E

- I. Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 9882/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.
- II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 19 de julho de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente